

# Jornal Oficial do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - sábado, 25 de maio de 2024

Tiragem: 50 exemplares

# Atos do Poder Executivo **Portarias**

#### **ESTADO DA PARAÍBA** PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 043 DE 23 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 01/03/2024 o Senhor JOSÉ SILBERTO DOS SANTOS GOMES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Diretor de Serviços de Limpeza Urbana da Prefeitura Municipal de Passagem - PB, com lotação na Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

### **ESTADO DA PARAÍBA** PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 044 DE 23 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 02/05/2024 o Senhor ALLAN ROCHA DOS SANTOS SILVA do cargo de provimento em comissão de Diretor de Serviços de Limpeza Urbana da Prefeitura Municipal de Passagem - PB, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

#### **ESTADO DA PARAÍBA** PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 045 DE 23 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM - ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 02/05/2024 o Senhor INÁCIO SILVA SANTOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Serviços de Limpeza Urbana da Prefeitura Municipal de Passagem - PB, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

## Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000 Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76 Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br